

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**PORTARIA Nº 17/2018/SEI-CTI****de 13 de março de 2018**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 992/2011, publicada no DOU de 18/05/2011, seção 2, página 1 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, seção 2, página 6, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Avaliação e Seleção de acordo com o item 18 da SEÇÃO IV- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E EXECUÇÃO, que procederá a análise das propostas apresentadas, com base nos critérios expressos no Edital do Processo Seletivo Simplificado CNRTA 2018, publicado em 01 de março de 2018, no sítio www.cti.gov.br

Art. 2º O processo de Avaliação e Seleção será composto pelas seguintes etapas:

1. **Habilitação:** seleção de caráter técnico e relativa à análise dos documentos, prazos e condições de participação das propostas inscritas, conforme o item 18 do Edital.
2. **Avaliação e Seleção:** análise de mérito da proposta apresentada, que tem caráter seletivo, eliminatório e classificatório à qual serão submetidas somente as habilitadas na fase anterior.

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros:

a) Membros Titulares

Regina Maria Thienne Colombo

Marbilia Passagnolo Sérgio

Fabiana Fator Gouvea Bonilha

Silvio Aparecido Spinella

Angela Maria Alves

b) Membros Suplentes:

Vanessa Maria de Vargas Ferreira

Pedro Lucio Lyra

§ 1º: A Comissão de Avaliação e Seleção poderá convidar especialistas de notório saber, de reconhecida competência, vinculados ao CTI ou a outras instituições, para colaborar com os trabalhos deste certame.

§ 2º: Os suplentes serão convocados pela ordem de designação.

§ 3º: Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção exercerão suas atribuições pelo período de vigência do supra Processo Seletivo.

Art. 4º Ficará impedido de participar da Comissão de Avaliação e Seleção o servidor que:

I - tenha interesse pessoal direto ou indireto no processo de seletivo;

II – tiver cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau participando do processo seletivo;

III – esteja litigando judicial ou administrativamente com interessado que esteja participando do processo seletivo ou com seu cônjuge ou companheiro;

IV - tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados que estejam participando do processo seletivo ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 5º A Comissão de Avaliação e Seleção apreciará os assuntos a ela submetidos, em processos devidamente autuados no SEI, com grau de confidencialidade adequado a sua natureza. O resultado será enviado ao Diretor do CTI, em conformidade com os procedimentos em vigor e será divulgado no sítio da instituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Pellegrini Mammana, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 13/03/2018, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2736047** e o código CRC **A4585F67**.

Referência: Processo nº 01241.000018/2018-79

SEI nº 2736047